



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

*Aprovado
em 22-9-94
P. José Roberto*

PROJETO DE LEI Nº: 82/94
=====

" PRORROGA VIGÊNCIA DA LEI Nº: 25/93 "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o período concedido no artigo 1º, da Lei nº 25/93 de 21 de setembro de 1993, por mais 20 (vinte) dias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prevalência de seus efeitos a 16.09.94.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 13 de setembro de 1994.

Corrado Roberti

Corrado Roberti

Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Mais uma vez, vimos a presença desta Colenda Câmara, na certeza de sensibilizá-los no tocante ao caput deste projeto de Lei que ora enviamos.

Por compromissos assumidos anteriormente pela Firma Contratada para aplicar o Concurso Público Municipal, nos deparamos' com o problema de ficarem prejudicados temporariamente, os serviços e obras iniciadas.

